

DECRETO Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 757.800,00 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3408 de 10 de Dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:

Secretaria de Defesa Social

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Dotação: 02.14.02.339039.06.122.0307.2050.01.400000 (Ficha 510)

Destinação:

Secretária de Defesa Social

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Dotação: 02.14.02.339039.06.122.0307.2050.01.400001

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 757.800,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
14.02 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
14.02 3.00.00.00	Despesas Correntes		
14.02 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
14.02 339039.06.122.0307.2.050.01.400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	757.800,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
14.02 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
14.02 3.00.00.00	Despesas Correntes		
14.02 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
14.02 339039.06.122.0307.2.050.01.400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 510)	R\$	757.800,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 30 de Janeiro de 2015 - 316º da Fundação.



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.



Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicado em 31/01/2014

DECRETO Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

“Revoga o Decreto nº 05 de 2015.”

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;


DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Nº 05, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo

Aos 4 de Fevereiro de 2015 – 316º da Fundação



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



Paulo Henrique Soranz
Secretário de Governo

Publicado em 07/02/2014